

ATA 034/RO/2021

Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro Flores; a Secretária – Geral Patrícia Campos, o Diretor – Geral Elias Mueller, a Procuradora Jurídica Márcia Maria Pacheco da Silva, bem como a presença dos Suplentes Fábio Azevedo, Geraldo Gottert e Norberto Raul Haas, e Flávio Haas, indicado pela ASSEMP para a vaga de Suplente da Agerst na próxima gestão, tendo a Reunião a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata 030/2021 – Audiência Pública realizada em 14/05/21: definido que a Ata da Audiência deverá permanecer em pauta para a próxima Reunião Ordinária, tendo em vista que existem contribuições ainda não vistas pela Agência, devido ao problema de conexão com a internet. Quanto a Ata **031/2021 da Reunião Extraordinária realizada em 18/05/21**, foi aprovada por unanimidade, após os ajustes feitos pelo Conselheiro Juruena; e, a Ata **032/2021 da Reunião Ordinária realizada em 19/05/21** foi aprovada por unanimidade.

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: incluídos os itens nºs.6.0 ao 8.0. O Conselheiro Astor comentou que está aguardando Parecer Jurídico de processos nos quais foi nomeado Relator, sendo que a Procuradora Márcia informou que vai providenciar.

3.0 Processo 2021/56 – Recurso de Zeno Roehrs contra cobrança da taxa de esgoto Da CORSAN – Nomear Relator: O Conselheiro Ernani observou que o ônus da prova é sempre da CORSAN e não do Consumidor. O Presidente Auro nomeou o Conselheiro Astor como Relator, o qual observou que, para os casos que não se enquadram dentre os previstos na Resolução 33, a CORSAN pode cobrar a taxa.

4.0 Relato da Reunião com SEMASS realizada em 24/05/21 – Cons. Ernani: O Conselheiro Ernani retomou assunto referente ao Plano de Trabalho, o qual estava em andamento e paralisou devido a outras demandas que foram priorizadas, mas não pode mais ser postergado, porque tem uma série de fiscalizações que devem ocorrer e serem monitoradas, ensejando assim a necessidade da reunião em tela, para alinhar com a SEMASS o andamento desse Plano, tendo ficado definido na referida reunião que os relatórios serão trimestrais, e que em Julho será apresentado Relatório dos seis primeiros meses do ano, ficando condicionado que o Plano de Trabalho seja assinado em Junho. Também, o Conselheiro Ernani observou que a única alteração que foi realizada no Plano de Trabalho foi quanto as ações não executadas em 2020 que passaram para 2021.

5.0 Remuneração da Diretoria, na tabela Geipot – Conselheiro Juruena: O Conselheiro Juruena referiu a respeito da dúvida sobre a remuneração da Diretoria da TCS na Tabela GEIPT, tendo encaminhado o Pró-labore da Diretoria, onde ficou especificado que o valor atual do salário da Diretoria está dentro do limite previsto na Licitação (10 salários de motorista). O Conselheiro Ernani sugere que seja avaliada a



continuação de utilização da tabela GEIPOT, a qual está em desuso em outros municípios, sendo que, se continuar sendo utilizada, deverá ser avaliada a questão dos juros e rateios. O conselheiro Juruena mencionou que já foi referido sobre esse assunto de verificar outro método para o cálculo da tarifa, na ocasião do pedido à Prefeitura de novo estudo. O Presidente referiu que fará contato com o Secretário Everton da SESMOB para consultar a respeito desse assunto. O Conselheiro Astor fez suas considerações, observando que essa discussão é inócua, neste momento, porque está posto no contrato e assim deve ser cumprido, e que, após o estudo a respeito do transporte coletivo urbano, que deve ser promovido pela Prefeitura, poderá ser regularizada essa demanda, mediante alteração do contrato. O Conselheiro Juruena comentou que tem informação de que o estudo estaria sendo iniciado. Ficou definido que será enviado Ofício para o Secretário de Transportes para solicitar informações sobre o estudo conforme constou no acordo firmado entre as partes, colocando a Agência à disposição para eventuais contribuições. -

6.0 Relato Reunião com Ministério Público em 25/05/21 – Cons. Ernani: Antes de iniciar o relato da reunião em tela, o Conselheiro Ernani retomou o assunto pautado referente a ação civil pública, que iniciou no ano de 2006, onde houve acordo entre o MP e a CORSAN, ajustando investimentos em esgotos, sendo que essa ação foi descoberta pela Agência quando buscava documentos relacionados aos Aditivos ao CP269. Prosseguindo, o Conselheiro Ernani comentou que, na reunião em tela, o Promotor esclareceu que a Agência não tem o que fazer a respeito desse acordo firmado na ACP, sendo que, o Conselheiro observou que foi aberto processo na Agência e que na qualidade de Relator dará andamento ao mesmo, explanando a respeito dos procedimentos que deverão ser executados pela Agência e pela Prefeitura, o que constará de seu despacho, que oportunamente será apresentado à Plenária. O Conselheiro Astor fez sua avaliação a respeito da reunião, considerando positiva, entendendo que existe diferença entre ação contra empresa privada e empresa pública, sendo que desde 2006 a CORSAN não cumpre o acordo firmado, ficando evidente a dificuldade de fazer empresa pública cumprir decisões, assim como, comentou que o Promotor esclareceu que, na referida ACP, a Agência e a Prefeitura não fazem parte, e se ingressarem no processo, neste momento, poderá causar procrastinação ainda maior ao andamento processual. Quanto a multa pelo não cumprimento do acordo, o Promotor dará andamento, mas os recursos da multa não irão para o Fundo Municipal automaticamente, sugerindo que o Relator solicite que, se houver pagamento de multa, seja direcionado ao Fundo. No ensejo, também foi referido sobre as Bacias do Arroio das Pedras e Arroio Bonito, devendo ser feita a delimitação, mesmo que a CORSAN conteste. O Conselheiro Astor solicitou que os arquivos onde consta o mapa das Bacias seja enviado ao Fiscal do contrato, Jeferson na SEMASS, acrescentado suas considerações a respeito da não utilização dos recursos do Fundo, referindo que esses recursos nunca serão suficientes para obras de esgoto, indicando que deverão ser buscadas outras fontes para viabilizar os recursos necessários. Referindo, também, que o novo marco regulatório do saneamento não conseguirá ser cumprido pelas empresas, a menos que haja investimentos do governo federal ou outras fontes. O Conselheiro Ernani referiu que seu despacho definirá ações para o Fundo, com notificação para que a SEMASS identifique ações onde não poderá ser utilizado recurso do Fundo, referindo também acerca de aspectos relativos ao fluxo de caixa, especificando o que pode ser utilizado de



recursos do Fundo e os valores oriundos da ACP que terão forma de destinação diversa. O Conselheiro Juruena fez suas considerações acerca das Bacias, referindo que deverá ser verificado como consta no PMSB atual, comparando com o Plano anterior. O Conselheiro Ernani questionou a Procuradora Márcia quanto a posição da Prefeitura a respeito dessa ação, já que o Procurador Rogério também estava presente no evento, tendo a Procuradora Márcia informado que a PGM fará levantamento dos investimentos que devem ser custeados pela CORSAN e os que devem ser financiados pelo Fundo. No ensejo o Conselheiro indicado pela ASSEMP para a nova gestão da AGERST, Flávio Haas, solicitou informações acerca dos valores que fazem parte do Fundo, sendo esclarecido pelo Conselheiro Ernani, que após explicar sobre o Fundo, reforçou com a Procuradora Márcia que a PGM não deixe de considerar essa ação civil pública no momento do Aditivo.

7.0 Processo 2020/101 – Conselheira Miriam: A Conselheira Relatora do processo compartilhou com os demais a reclamação do usuário referente a multa aplicada pela CORSAN, e recuperação de consumo, tendo a Companhia alegado fraude em sua manifestação ao recurso, mas anulou a cobrança da multa, mantendo a recuperação do consumo, tendo a Relatora julgado a favor da CORSAN, ocorrendo que, agora a Companhia solicitou reabertura do processo, sob a argumentação de que houve equívoco no parecer encaminhado na resposta ao recurso, requerendo reabertura do processo e reanálise da decisão. A Relatora opinou por não reabrir o processo, tendo a concordância do Presidente, ficando definido que a Procuradora Márcia emitirá parecer jurídico.

8.0 Ação Popular – Conselheiro Ernani: A Procuradora Márcia e o Presidente Auro relataram a ação popular ajuizada contra a AGERST, CORSAN, Município e Presidente da AGERST, pelo escritório Eduardo Fischer Advocacia Empresarial, referente a disponibilidade de esgoto e obrigatoriedade da ligação à rede de esgoto da CORSAN, com cobrança da taxa de disponibilidade. O Conselheiro Astor lembrou aos demais que o Escritório de Advocacia que ajuizou a ação solicitou informações da Agência há alguns meses, a respeito desse assunto. Também o Conselheiro Astor relatou que foi comentado pelo Promotor na reunião do dia 25/05/21, que não entendeu o objetivo dessa ação, qual a motivação. O conselheiro Ernani referiu que compartilhou pelo aplicativo *WhatsApp*, no grupo da AGERST, a inicial da Ação Popular para conhecimento dos demais. A Procuradora Márcia informou que a PGM apresentará defesa.

Assuntos Gerais:

Ofício MP - 00861.002.727/2020-0015 – Agendada reunião virtual para dia 31/05/21, às 14h, com PGM e Advogados da CORSAN, tendo como Pauta a Minuta de adequação do novo Marco Regulatório do Saneamento: Ficou definido que, além do Presidente, participarão da reunião o Conselheiro Ernani, a Procuradora Márcia, um dos Procuradores da PGM e o Secretário Jaques da SEMASS.

.Status **Plano de Trabalho:** assunto tratado no item 4.0 e mantido em Pauta.

.Status **Lei AGERST:** andamento dado pelo Conselheiro Ernani, que informou ter enviado minuta à Procuradora Márcia, mas enviará mais uma pequena alteração, a qual será compartilhada com todos antes da reunião de quarta-feira.

Revisão **Regimento Interno AGERST:** aguarda a atualização da lei da Agência.


O Presidente solicitou à Procuradora Márcia que verifique quanto a indicação dos representantes da Prefeitura para a próxima gestão da AGERST.




O conselheiro Ernani comentou que na data de ontem ocorreu a votação da AGERGS do índice de reajuste tarifário da CORSAN, onde a proposta foi de 12,7%, restando confirmar se houve a aprovação deste índice.

O Fiscal Claudiomiro comunicou que passará por avaliação médica no Departamento de Medicina do Trabalho da Prefeitura na próxima semana, para definir seu retorno às atividades presenciais na Agência ou se mantido seu afastamento até a aplicação da segunda dose da vacina contra COVID19.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.


Auro Jorge Schilling

Conselheiro - Presidente


Patrícia Moraes de Campos

Secretária - Geral